



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2833 , DE 18 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.190,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				33.190,00
02	02	05	Fundo Social de Solidariedade	
	40	08.244.0105.2008.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental	
	144	12.361.0150.2020.0000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	1.050,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
02	08	04	Estradas Vicinais	
	326	26.782.0260.2039.0000	Manutenção de Estradas Vicinais	21.340,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	09	02	Divisão Fundo Municipal Assistencia Desenv. Social	
	347	08.244.0106.2041.0000	Manut. Divisão Fundo Munic. Assist. Desenv. Social	8.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Gabinete do Prefeito	
	22	04.122.0045.2004.0000	Festividades Municipais	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	

-----Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - CEP.17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP-----

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: pmalvin@terra.com.br

www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2833 , DE 18 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1651

02	02	02	Chefia de Gabinete			
25	04.122.0045.2059.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Manutenção da Chefia do Gabinete VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios do Município	-8.800,00 F.R. Grupo: 0 01 00
26	04.122.0045.2059.0000	3.1.90.13.00	01	110 000	Manutenção da Chefia do Gabinete OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos Próprios do Município	-11.340,00 F.R. Grupo: 0 01 00
29	04.122.0045.2059.0000	3.3.90.36.00	01	110 000	Manutenção da Chefia do Gabinete OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios do Município	-1.050,00 F.R. Grupo: 0 01 00
30	04.122.0045.2059.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	Manutenção da Chefia do Gabinete OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios do Município	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
Anulação (-)						-33.190,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda